



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Ferrer, 40 - Fone (037) 321-2491

PORTARIA Nº 002/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 32 Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30/03/90,

- Considerando o acúmulo de trabalho nos setores administrativos da Câmara;
- Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar o atendimento público no recinto da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de outubro de 1993, o atendimento ao público será feito na Câmara Municipal de Formiga, nos dias úteis, a partir das 12:00 horas.

REGISTE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de setembro de 1993.


DR JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO,
Presidente.